

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

AO GABS/SEMAD

Processo GDOC nº 005810/2021 - SEMAD

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL UTENSÍLIOS – GARRAFA TÉRMICA.

No transcorrer dos trabalhos de análise de regularidade do processo de **CONTRATAÇÃO** junto à empresa **NEO BRS COMÉRCIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** sob o CNPJ: 07.041.480/0001-88. Cujo objeto é a aquisição de material descartável e utensílios.

O processo teve início em 25/11/2021 através de memorando nº 001/2021 – DCA/DARM/SEMAD, que solicitou a aquisição de materiais descartáveis e utensílios atestado pela servidora do setor CÉLIA MENEZES.

Consta no processo certidões da empresa, dentre elas FGTS (Atualizar), Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista (Atualizar), em conformidade até a presente data de análise deste Controle Interno, assim como “justificativa e autorização”, minuta de contrato nº 09/2021 e parecer do jurídico nº 2221/2021 – NSEAJ/SEMAD.

Este Controle interno/SEMAD afirma a conformidade do processo em questão, tendo em vista que o processo chegou ao setor em 20/12/2021.

Portanto para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaramos que fora analisado integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaramos, ainda, que o mesmo se encontra:

EM CONFORMIDADE, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Obedecendo aos prazos para assinatura da secretária e da empresa, posteriormente publicidade no Diário Oficial do Município.

Belém, 21 de dezembro de 2021.

DOMENICKY ROMANHOLI PAIVA DOS SANTOS

Controle interno/SEMAD

Mat. 0469580-011

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: [\(Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#) [\(Vigência\)](#)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#) (Vigência).

Ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob a pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. (Texto conforme Resolução Nº 11.832/TCM de 03 de fevereiro de 2015).